



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO AMAZONAS

Manaus, sexta-feira, 02 de fevereiro de 2018

Número 33.697 ANO CXXIV

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 38.667, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE sobre a suspensão da vigência das atas de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 54, inciso IV, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO que o §3.º do artigo 15 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, determina que o sistema de registro de preços seja regulamentado por Decreto, atendidas as peculiaridades regionais;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos procedimentos adotados com vistas a instruir os procedimentos licitatórios para o Sistema de Registro de Preços;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensas as vigências de todas as atas de Registro de Preços no âmbito do Poder Executivo Estadual, bem como a possibilidade de adesão à atas de registro de preços promovidas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, pela União, por outros Estados, por suas capitais e por municípios com população acima de 1.000.000 (um milhão) de habitantes.

Art. 2º. Os órgãos ou entidades do Poder Executivo que porventura venham a sofrer problemas de continuidade na prestação dos serviços públicos em razão da suspensão objeto desse Decreto, deverão formalizar pedido de reconsideração dirigido ao Governador do Estado, contendo exposição de motivos devidamente fundamentada, demonstrando:

- I - a necessidade de retomada de vigência da ata;
- II - os serviços potencialmente prejudicados;
- III - a prática dos valores de mercado;

IV - os benefícios com a realização do Registro de Preços para aquisição de materiais ou a contratação dos serviços.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 02 de fevereiro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ALFREDO PAES DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

ANGELA NEVES BULBOL DE LIMA
Secretária de Estado de Administração e Gestão

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o requerimento da Dra. SILVANA SARAIVA DOS SANTOS LABORDA E SILVA que formalizou o pedido de exoneração do cargo de confiança que ora exerce na Secretaria de Estado de Cultura, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000957.2018, resolve

EXONERAR, a pedido, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a Dra. SILVANA SARAIVA DOS SANTOS LABORDA E SILVA, do cargo de confiança de Secretária Executiva, da Secretaria de Estado de Cultura, constante do Anexo I, Parte 19, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2018.

AMAZONINO ARMANDO MENDES
Governador do Estado

JOSÉ ALVES PACÍFICO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

DENILSON VIEIRA NOVO
Secretário de Estado de Cultura

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, considerando o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.00000783.2018, resolve

EXONERAR, a contar de 1.º de fevereiro de 2018, nos termos do artigo 55, II, "a" da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Unidade Gestora de Projetos Especiais, constante do Anexo I, Parte 29, da Lei n.º 4.163, de 09 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

N.º DE ORDEM	NOME	CARGO	SIMB.
01	MARCELO DA SILVA RODRIGUES	Subcoordenador Setorial	-
02	FABIANA SOARES AFONSO SILVA	Chefe de Gabinete	AD-1

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não será publicado o caderno relacionado ao PODER LEGISLATIVO